

Mensagem nº 383

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e da Defensoria Pública da União, crédito suplementar no valor de R\$ 36.262.712,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 10 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e da Defensoria Pública da União, crédito suplementar no valor de R\$ 36.262.712,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Federal e da Defensoria Pública da União, crédito suplementar no valor de R\$ 36.262.712,00 (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de bancada estadual, de execução não obrigatória, e individual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 6 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Federal e da Defensoria Pública da União, no valor de R\$ 36.262.712,00 (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. A suplementação ora proposta, segundo justificativas apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará o atendimento de despesas da:

a) Justiça Federal:

- na Justiça Federal de Primeiro Grau: Auxílio-Funeral e Natalidade e Auxílio-Transporte, assim como despesas médicas realizadas pelos servidores do Conselho da Justiça Federal, junto ao Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - Pró-Ser, na ação de Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes;

- no Tribunal Regional Federal da 1ª Região: o Programa Pró-Social, na ação de Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes, e Assistência Pré-Escolar em decorrência de novas contratações de magistrados e servidores, de requisições de servidores de outros órgãos, de nomeações para cargos comissionados sem vínculo e ainda de previsão de nomeações;

- no Tribunal Regional Federal da 2ª Região: Auxílio-Funeral e Natalidade e Auxílio-Transporte; e

- no Tribunal Regional Federal da 4ª Região: a uniformização do programa de assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes; e

b) Defensoria Pública da União: pagamento de pessoal ativo do órgão.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de bancada estadual, de execução não obrigatória, e individual, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Vale informar que as autorizações decorrentes dos cancelamentos das citadas emendas foram apresentadas pelos Órgãos:

- na Justiça Federal: da Bancada do Estado do Pará, emenda nº 71150012, nos termos do Ofício nº 14/2017 - BANPA, de 12 de julho de 2017, do Senador Paulo Rocha e do Deputado Federal Lúcio Vale, Coordenadores da Bancada; da Bancada do Estado de Goiás, emenda nº 71100013, nos termos do Ofício nº 282/2017/GABJA, de 28 de julho de 2017, do Deputado Federal Jovair Arantes, Coordenador da Bancada; da Bancada do Estado de Mato Grosso, emenda nº 71140008, nos termos do Ofício n. 019/2017-CB/MT, de 02 de agosto de 2017, do Deputado Federal Professor Victório Galli, Coordenador da Bancada; e do Deputado Federal José Nunes, emenda nº 27450002, nos termos do Ofício nº 211/2017, de 04 de agosto de 2017; e

- na Defensoria Pública da União: da Bancada do Estado de Mato Grosso, emenda nº 71120014, nos termos do Ofício n. 016/2017-CB/MT, de 14 de julho de 2017, do Deputado Federal Professor Victório Galli, Coordenador da Bancada.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, tendo em vista que não modificam o montante das despesas primárias do Poder Judiciário e da Defensoria Pública da União consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

7. Ressalta-se que a solicitação foi formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que parte dos remanejamentos foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, além da anuência dos parlamentares e das bancadas para cancelamento de suas emendas.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Aviso nº 453 - C. Civil.

Em 10 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e da Defensoria Pública da União, crédito suplementar no valor de R\$ 36.262.712,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							15.768.040
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.557.040
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	15.557.040
			S	3	1	90	0	188	9.522.320
			S	3	6	90	0	188	5.034.720
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							1.000.000
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	162.000
									162.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 331	0569 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							49.000
02 331	0569 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	49.000
									49.000
TOTAL – FISCAL									211.000
TOTAL – SEGURIDADE									15.557.040
TOTAL - GERAL									15.768.040

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							6.041.974
		ATIVIDADES							

02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.000.000
02 301	0569 2004 6012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	S	3	1	90	0	100		6.000.000
			S	3	1	90	0	127		3.297.620
02 331	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								2.702.380
02 331	0569 2010 6012	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	1	90	0	100		41.974
										41.974
TOTAL – FISCAL										41.974
TOTAL – SEGURIDADE										6.000.000
TOTAL - GERAL										6.041.974

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							46.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							12.000
02 331	0569 2011 6013	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	1	90	0	100	12.000
									12.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 331	0569 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							34.000
02 331	0569 00M1 6013	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	1	90	0	100	34.000
									34.000
TOTAL – FISCAL									46.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									46.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.000.000
		ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.000.000
02 301	0569 2004 6015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							2.000.000
									2.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União

UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2129		Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União							12.406.698
		ATIVIDADES	F	1	1	90	0	188	
03 122	2129 20TP	Pessoal Ativo da União							12.406.698
03 122	2129 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							12.406.698
TOTAL – FISCAL									12.406.698
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.406.698

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							21.433.140
		ATIVIDADES							
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							30.000
02 122	0569 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	30.000
02 131	0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							230.000
02 131	0569 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	230.000
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							7.684.420
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.684.420
			F	3	2	90	0	127	4.238.040
			F	4	2	90	0	100	2.702.380
									744.000
		PROJETOS							
02 122	0569 12R9	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)							1.000.000
02 122	0569 12R9 2261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA	F	4	6	90	0	188	1.000.000
02 122	0569 12RE	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia - GO							5.017.360
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO	F	4	2	90	0	100	5.017.360
			F	4	2	90	0	188	5.000.000
									17.360
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF							618.000
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	618.000
02 122	0569 158C	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF							718.000
02 122	0569 158C 5664	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	718.000
									718.000
02 122	0569 15FU	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF							718.000
02 122	0569 15FU 5664	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF - Em Brasília - DF							718.000

02 122	0569 1J26	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Castanhal - PA	F	4	2	90	0	100	718.000
02 122	0569 1J26 0286	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Castanhal - PA - No Município de Castanhal - PA							5.017.360
02 122	0569 7T82	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	188	5.017.360
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									21.433.140
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.433.140

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

[illegible]

TOTAL - GERAL	2.376.874
---------------	-----------

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							46.000
02 061 02 061	0569 4257 0569 4257 6013	ATIVIDADES							
		Julgamento de Causas na Justiça Federal							
		Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							
			F	3	2	90	0	100	46.000
TOTAL – FISCAL									46.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									46.000

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União

UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2129	Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União							12.406.698
		PROJETOS							
03 422	2129 15AK	Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União							12.406.698
03 422	2129 15AK 5314	Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União - No Município de Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	188	12.406.698
TOTAL – FISCAL									12.406.698
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.406.698

